



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL 012/2025  
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição dos candidatos	22/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação dos candidatos	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Local: [reisoli.bender@ufsm.br](mailto:reisoli.bender@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório:

Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II)

Histórico de notas da graduação

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- Análise dos documentos enviados: peso 3,0

- Entrevista: peso 7,0

Data: 25/04/2025 a partir das 11h30min, na sala 4237, do Prédio 74C

O cronograma de entrevistas, com os respectivos horários, será enviado aos candidatos por e-mail.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 7,0.

Habilidades:

a) Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades; o candidato deverá ter horário disponível aos sábados, sendo obrigatório a participação em todas as atividades relacionadas ao projeto.

b) Capacidade do candidato para realizar as atividades (20 horas semanais):

- preparo e execução das aulas,
- produção de conteúdo (jogos, material de apoio, diagramação...)
- Coleta e organização de informações para a produção de relatórios técnico científico para subsidiar a análise dos resultados da intervenção.
- produção de relatório técnico científico das atividades realizadas.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 20225.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais (Graduação 20 hrs), e terá duração de até 7 meses.

Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059382	Projeto Autonomia	Educação Financeira para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social	01/05/2025 a 30/11/2025

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

**5.1.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução N. 176/2024

**5.1.4** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.6** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.11** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.12** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.13** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.14** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

**5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/opportunities-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [reisoli.bender@ufsm.br](mailto:reisoli.bender@ufsm.br).

Santa Maria, 22 de abril de 2025

Reisoli Bender Filho  
Coordenador

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA  
ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025**

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros; e, c) a conta não pode ser conjunta.

## QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;  
deve somar 20h)**

<b>TURN O</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição:  ...../...../.....  .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--